



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 001/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Gabinete do Prefeito.
Assessoria Jurídica.

DECRETO 02/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA-PB, no uso das atribuições legais que são conferidas em lei:

Considerando a insatisfatória Transição de Governo, com riscos de descontinuidade administrativa e a necessidade de tomada de providências;

Considerando, a necessidade de obtenção de informações detalhadas em torno de gratificações, contratos, salários, subsídios, dentre outras formas de despesas;

Considerando a inconveniência de se permitir o perpetuamento de contratos, gratificações, salários e/ou quaisquer atos administrativos que não tenham passado pelo crivo da nova Administração quanto à Legalidade/Legitimidade/Necessidade dos mesmos, e, assim, possam acarretar danos ao erário e à sociedade;

Considerando, pois, a necessidade, oportunidade e conveniência premente de sustar eventuais despesas, atos e/ou contratos administrativos, eventualmente existentes.

Resolve:

SUSTAR até ulterior deliberação, todos os contratos, gratificações, cargos comissionados, funções comissionadas

e demais atos que acarretem Despesa Pública, que ultrapasse o dia 01.01.2021.

Os interessados e eventualmente prejudicados pelo presente Decreto, devem procurar a Municipalidade mediante requerimento escrito, apresentando as provas que entenderem adequadas à demonstrar a legalidade/legitimidade/necessidade dos fatos/atos por este abarcados.

REVOGAR todo e qualquer contrato que esteja em prazo superior ao previsto na legislação.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

01.01.2021.

Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB,

WILSON EVANGELISTA FEITOSA,
PREFEITO.